NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO "VIVÁCUBA – LIVROS & COMPANHIA"

EDIÇÃO 2011 – 3ª FEIRA DO LIVRO

1. Organização e Objectivos:

1.1. O VIVÁCUBA – Livros & Companhia é um evento organizado pelo Município de Cuba em articulação com a EBI de Cuba e poderá contar com a colaboração de outras associações ou entidades do Concelho.

1.2. A Edição 2011 do evento realiza-se no Largo Visconde da Esperança (vulgo Largo da Bica), em Cuba, em Tenda Coberta com divisórias no interior e/ou em módulos exteriores cobertos colocados ao ar livre, do dia **27 de Maio** ao dia **29 de Maio**.

1.3. O evento procura intervir na área da cultura, permitindo divulgar e valorizar o concelho de Cuba a nível local, regional e, também, internacional.

1.4. Esta iniciativa tem como objectivos principais:

a) Aumentar a procura do livro e do número de leitores residentes e divulgar o Município de Cuba;

b) Promover o gosto pela leitura, através da aproximação dos livros com as pessoas, fomentando uma relação de maior proximidade com os diferentes públicos através de diversos canais;

c) Afirmar-se como um espaço de intercâmbio entre o livro e os diversos públicos conjugando várias manifestações culturais nas mais diversas áreas, tais como a música, a multimédia, as performances, a dança, o cante, a pintura, o design e moda, a gastronomia entre outras;

d) Promover a interculturalidade.

1.5. Os conteúdos do certame, para os três dias, são estabelecidos pela organização em programa próprio.

2. Horário de Funcionamento para os espaços de exposição e/ou venda:

2.1. Os espaços de exposição e/ou venda devem estar obrigatoriamente abertos aos visitantes de 6ª feira a Domingo, nos seguintes horários: **das 10h 30m** às **24 h**;

2.2. Por motivos de força maior, reserva-se à organização a possibilidade de alteração dos horários previstos e a data de realização do evento.

3. Condições de admissão:

3.1. Podem participar no evento todos os interessados, como expositores de carácter individual ou colectivo, que exerçam a sua actividade principal de acordo com os objectivos do certame.

3.2. A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a mesma não se insere nos objectivos do certame.

3.3. A formalização de inscrição no evento implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais devem ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e empresas contratadas.

3.4. O expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respectivo espaço.

3.5. Compete à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores.

3.6. É dada preferência às entidades/instituições e agentes locais. O critério de admissão e participação é o da ordem de entrada das inscrições.

4. Inscrições e condições de participação:

4.1 Espaços de exposição

4.1.1. As inscrições só são consideradas se as respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas, forem enviadas pelo correio ou entregues pessoalmente nos serviços da secretaria da Câmara Municipal de Cuba ou para os seguintes contactos:

- **Morada:** Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba;
- **Fax:** 284 415 137;

- **Telefone:** 284 419 900;
- **E-mail**: cristina.candeias@cm-cuba.pt;

4.1.2. O prazo limite para entrega das fichas de inscrição termina no dia 06.05.2011.

4.1.3. As fichas de inscrição recebidas após a data afixada pelo regulamento ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.

4.1.4. O pagamento dos espaços atribuídos é efectuado, em numerário ou cheque passado à ordem do Município de Cuba – Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias úteis imediatamente anteriores à data de início do evento, após a notificação, sob pena de, não o fazendo nessa altura, não ser autorizada a montagem.

4.1.5. Em caso de desistência, não fundamentada, após a aceitação da inscrição, não haverá lugar à devolução das quantias já pagas, revertendo as mesmas a favor da autarquia.

4.2 Espaço de Bares:

4.2.1 No intuito de dinamizar o evento, a Câmara Municipal de Cuba cria um espaço destinado a Bares e Afins, no número máximo de três.

4.2.2 Nestes espaços e em todo o recinto da feira apenas podem ser comercializadas as marcas autorizadas pelo patrocinador do evento, excepcionando-se a constituição de direitos anteriores ao evento.

4.2.3 Os espaços serão atribuídos mediante proposta em carta fechada, a apresentar no prazo previsto no ponto 4.1.2 do presente regulamento, sendo o valor da base de licitação de € 50 (cinquenta euros).

4.2.4 Em caso de desistência não fundamentada e não aceite pela organização, o concorrente será penalizado com o pagamento da quantia correspondente ao valor da sua proposta.

4.2.5 A cada interessado apenas será atribuído um espaço no recinto onde decorre o evento.

5. Condições de utilização das áreas e preços:

5.1 Artesãos, entidades e associações do concelho cuja actividade principal esteja directamente relacionada com a área cultural: a organização disponibiliza um espaço de 3 m x 3 m, coberto, a titulo gratuito. Cada espaço extra poderá ser disponibilizado pelo valor de € 225 (duzentos e vinte e cinco euros).

5.2 Comerciantes residentes no concelho cuja actividade se enquadre nos objectivos do certame: a organização disponibiliza espaços de 3m x 3m, cobertos pelo valor de € 50 (cinquenta euros). Cada espaço extra poderá ser disponibilizado pelo valor de € 225 (duzentos e vinte cinco euros).

5.3 Comerciantes não residentes no concelho cuja actividade se enquadre nos objectivos do certame: a organização disponibiliza espaços de 3 m x 3m, cobertos, pelo valor de € 225 (duzentos e vinte cinco euros) cada.

5.4 Espaços de Bares e Afins: São atribuídos de acordo com as condições previstas no ponto 4.2 do presente regulamento; os espaços a disponibilizar serão cobertos, com a área de 3 m x 3 m, equipados pelo patrocinador do evento.

6 Decoração e Limpeza:

6.1 A montagem e decoração dos espaços atribuídos é da inteira responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a estrutura. É proibida a aplicação de pregos e/ou materiais que possam danificar as estruturas..

6.1. A limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização, enquanto a limpeza dos espaços atribuídos fica a cargo dos respectivos expositores.

7. Organização e Objectivos:

7.1. A montagem e decoração dos espaços deve ser efectuada durante a véspera e até às 10 horas do dia da abertura da feira.

7.2. Nenhum expositor pode desmontar o seu espaço antes do final do certame.

7.3. A desmontagem só pode ser feita após o encerramento do certame e deve estar concluída até ao dia seguinte a esse encerramento.

8. Segurança:

8.1. A segurança dos espaços atribuídos, nomeadamente dos produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da exclusiva responsabilidade dos expositores, aconselhando-se que os mesmos efectuem seguro contra roubo e deterioração dos produtos, para transporte e exposição dos materiais.

8.2. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos durante o funcionamento do certame.

8.3. A Câmara Municipal compromete-se a assegurar a segurança do certame através dos meios considerados convenientes para o efeito.

8.4. A Câmara Municipal de Cuba manterá um serviço de fiscalização no certame e usará o maior rigor para que se cumpra o que fica estabelecido.

9. Outras disposições:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos, pontualmente, pela organização.

Câmara Municipal de Cuba

1 SECRETARIADO DO VIVÁCUBA – LIVROS & COMPANHIA

Serviços Sócio-Culturais

Contactos:	
Morada:	Rua Serpa Pinto, n.º 84 - 7940 – 184 Cuba
Telefone:	284 419 900 (ext.216 ou 223)
Fax:·	284415137
E-mail:	cristina.candeias@cm-cuba.pt

Paços do Municipio de Cuba, 22 de Março de 2011

A Vereadora, no uso das competências delegadas

(Maria Teresa Calado)